



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DO  
MUNICÍPIO DE HERVAL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
EDITAL DE CONCURSO Nº 006/2011  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

CLAUDIOMOR INHAIA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Herval, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e Emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

Fica incluído no Edital de Concurso nº 003/2011 o item 2.8.5, referente ao pedido de isenção, conforme abaixo:

**2.8.5. DO PEDIDO DE ISENÇÃO:**

2.8.5.1. Os candidatos interessados e que atenderem as condições estabelecidas na **Lei Municipal Nº 860, de 18 de maio de 2010 – Doadores Voluntários de Sangue e/ou Órgão e/ou Lei Municipal Nº 458/2005 – cidadãos comprovadamente desempregados e carentes**, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição no ato da inscrição, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção, anexa a este Edital.

**2.8.5.2. Da Lei Municipal Nº 860, de 18 de maio de 2010:** o candidato poderá solicitar isenção do pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente a taxa de inscrição no concurso público os doadores voluntários de sangue, mediante requerimento do candidato, contendo:

I – apresentação da carteira do doador ou atestado oficial coletado por banco de sangue ou hospitais mantidos por ente estatal ou autárquico, durante o período de cinco meses, contando retroativamente da data da referida inscrição;

**2.8.6. Da Lei Nº 458/2005:** o candidato comprovadamente desempregado e carente poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição mediante requerimento, contendo:

I – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar e declaração de pobreza.

2.9. Os candidatos interessados, desde que atendam as condições previstas no item 2.8.5.1 deste Edital, poderão solicitar isenção do valor da inscrição, no dia da inscrição, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo I deste Edital). Essa ficha preenchida e impressa deverá ser entregue no ato de inscrição, acompanhada dos comprovantes referidos no item 2.8.5.2. ou 2.8.6, respectivamente.

2.9.1. A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o item 2.8.5.1. ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

As demais disposições do Edital de Concurso nº 003/2011 permanecem sem alterações.

Câmara de Vereadores do Município de Herval, 11 de outubro de 2011.

CLAUDIOMOR INHAIA  
Presidente

Registre-se e publique-se



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DO  
MUNICÍPIO DE HERVAL**

**ANEXO I  
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE CONCURSO PÚBLICO**

Concurso Público: Edital nº: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_

( ) Vem requerer isenção do pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente a taxa de inscrição no concurso público, prevista na **Lei Municipal Nº 860, de 18 de maio de 2010 – Doadores Voluntários de Sangue e/ou Órgão**, conforme documentos em anexo.

( ) Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do concurso público, prevista na **Lei Municipal Nº 458/2005 – cidadãos comprovadamente desempregados e carentes**, conforme documentos em anexo.

(Datar e assinar)

\_\_\_\_\_  
assinatura